

Câmara Municipal de Vereadores de Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo **INDICAÇÃO**

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno1, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO: Solicitação ao chefe do Executivo ou a Mesa Diretora da Câmara Municipal a doação de novos fardamentos para Guarda Municipal de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A indicação acima citada é um pedido recorrente da Guarda Civil que alegam estar com fardamento sucateado devido ao tempo de uso e de má qualidade.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração para a execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 07 novembro de 2024.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna. (...)

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.